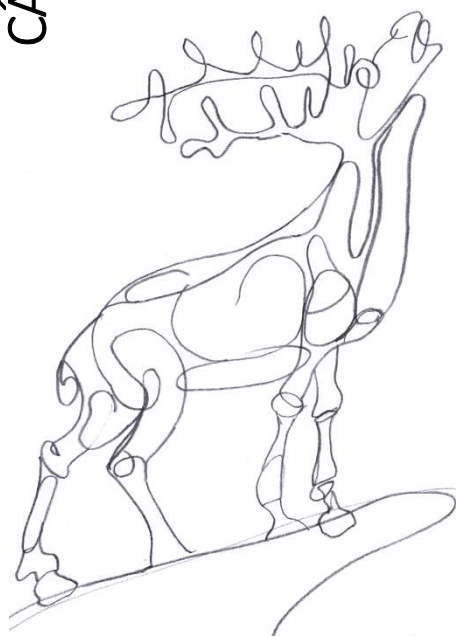




CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA
DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA
CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS



Contrato

CONCURSO PÚBLICO

Laboratório de Cycling & Walking – Edifício de Apoio à Ecovia
“Caminho do Rio”

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	CONTRATO
	CONCURSO PÚBLICO: Laboratório de Cycling & Walking – Edifício de Apoio à Ecovia “Caminho do Rio”	

Ao dia um do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado abreviadamente por CCP), aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, é reduzido a escrito em suporte digital o presente contrato outorgado entre:

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva, [REDACTED]

[REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira, com o NIPC 506 896 625 e sede na Praça do Município, 4920-284 Vila Nova de Cerveira, como **Primeiro Outorgante**;

Vitor José Salgueiro Pereira, [REDACTED]

[REDACTED] que outorga na qualidade de gerente em representação da sociedade **Alfredo Barroso Lda.**, com sede na Avenida do Parque n.º 560, 4920-062 Gondarém, com o número único de matrícula e identificação fiscal 500 608 504, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Cerveira, com o capital social de € 349.158,53 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos), como **Segundo Outorgante**.

É acordado e lavrado o presente contrato, nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 96.º do CCP, que se rege pelo clausulado do Caderno de Encargos da empreitada de obras públicas com a designação Laboratório de Cycling & Walking – Edifício de Apoio à Ecovia “Caminho do Rio” e com a referência CP-04-23, que se dá aqui, por integralmente reproduzido, vinculado aos seguintes elementos contratuais:

ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO: Por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 8 de maio de 2023, foi feita:

- a) a adjudicação, mediante o procedimento de contratação pública por concurso público, à representada do segundo outorgante, da empreitada de obras públicas denominada Laboratório de Cycling & Walking – Edifício de Apoio à Ecovia “Caminho do Rio”, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão-de-obra necessários à sua completa execução;
- b) aprovada a minuta do presente contrato.

OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO: Empreitada de obras públicas denominada Laboratório de Cycling & Walking – Edifício de Apoio à Ecovia “Caminho do Rio”, de acordo com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante, no prazo concedido para o efeito e instruída com todos os documentos exigidos no artigo 11.º do Programa do Concurso.

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	CONTRATO
	CONCURSO PÚBLICO: Laboratório de Cycling & Walking – Edifício de Apoio à Ecovia “Caminho do Rio”	

PREÇO CONTRATUAL: A adjudicação é feita pelo valor de **€ 343.770,52 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta euros e cinquenta e dois cêntimos)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. O encargo resultante do presente contrato, no montante de **€ 364.396,75 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis euros e setenta e cinco cêntimos)**, com o compromisso n.º 814/2023, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 5.º da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil euros): classificação orgânica 04/ Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística e classificação económica: capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital; grupo zero um – Investimentos; artigo zero três – Edifícios e número zero um – Instalações de Serviços [2021-I-7].

PRAZO DE EXECUÇÃO: A sociedade, neste ato representada pelo segundo outorgante, obriga-se a iniciar a respetiva empreitada no primeiro dia útil a seguir ao da data da respetiva consignação, e a concluí-la no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar desse mesmo dia, de acordo com o respetivo programa de trabalhos, ficando a representada do segundo outorgante sujeita ao pagamento de multa prevista no Caderno de Encargos, por cada dia que exceder o prazo fixado para a execução dessa mesma empreitada. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que esta não dá aos trabalhos o necessário desenvolvimento previsto no aludido programa de trabalhos ou se, durante o período de aplicação da multa, não der aos trabalhos o desenvolvimento que a dita Câmara Municipal considere indispensável.

AJUSTAMENTOS ACEITES PELO ADJUDICATÁRIO: Não houve lugar a ajustamentos.

GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO: A representada do segundo outorgante prestou caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **€ 34.377,05 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e sete euros e cinco cêntimos)**, referente a 10% do valor de adjudicação, mediante Garantia Bancária n.º GAR/23301051 emitida pelo Banco BPI, S.A. e que fica em poder da Câmara Municipal.

PRAZO DE GARANTIA: O prazo de garantia das obras é o estabelecido no artigo 397º do CCP e na cláusula 47.º do Caderno Encargos e inicia-se a partir da data da respetiva receção provisória, ficando durante este prazo, a representada do segundo outorgante sujeita às condições estabelecidas no referido artigo.

CONDIÇÕES DE MODIFICAÇÃO DO CONTRATO: Não houve lugar a condições a condições de modificação do contrato expressamente no caderno de encargos.

FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS E REVISÃO DE PREÇOS: O pagamento à representada do segundo outorgante será efetuado mediante auto de medição dos trabalhos executados, com observância do disposto nos artigos 387.º e seguintes do CCP. As revisões de preços, se a elas houver lugar - calculadas de acordo com o estipulado no artigo 382.º do citado diploma e com a fórmula constante no n.º 3 da cláusula 39.ª do Caderno de

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	CONTRATO
	CONCURSO PÚBLICO: Laboratório de Cycling & Walking – Edifício de Apoio à Ecovia “Caminho do Rio”	

Encargos, serão, com observância das disposições legais, incluídas, em separado, nos autos das situações dos trabalhos (autos de medição) e pagas juntamente com as importâncias destas, sem prejuízo contudo do pagamento das ditas importâncias correspondentes aos autos das situações dos trabalhos, em caso de desacordo quanto o montante das revisões de preço, não havendo em qualquer caso lugar ao pagamento de juros.

GESTOR DO CONTRATO: Que o órgão para a decisão de contratar designou para Gestor do Contrato, nos termos e para cumprimentos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o Chefe da Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística (DPOGU), [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.

PROTEÇÃO DE DADOS: Para efeitos do disposto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (abreviadamente designado por RGPD), relativo à proteção das pessoas singulares, ao tratamento dos dados pessoais e à livre circulação desses dados, o segundo outorgante declara o seu consentimento para que os seus dados pessoais constantes do presente contrato sejam tratados para efeitos de pagamentos, comunicações obrigatórias a entidades oficiais, bem como a outras que a lei obrigue para a execução da empreitada de obra pública objeto do contrato, nomeadamente publicações obrigatórias, incluindo as de política de transparência do primeiro outorgante, durante a vigência do contrato, sem prejuízo de outros prazos legais exigido à conservação do procedimento de contratação pública adotado.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Que o Segundo Outorgante, apresentou os documentos de habilitação exigidos no artigo 23.º do Programa de Concurso, no dia 16 de maio de 2023, dos quais se destaca a verificação da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e Autoridade Tributária e Aduaneira.

Em tudo quanto for omissa no presente contrato, reger-se-á pelo disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e demais legislação aplicável, bem como nos documentos e seus anexos, patentes no processo físico do procedimento de contratação pública da empreitada em apreço.

ANEXOS AO PRESENTE CONTRATO:

- a) O Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 28 de março de 2023, referente à Decisão de Contratar, Decisão de Autorização da Despesa, Aprovação das Peças do Procedimento e Aprovação da Designação do Júri, bem como a delegação neste da competência para prestar os esclarecimentos necessários aos interessados;
- b) O Caderno de Encargos;
- c) A Proposta Adjudicada;
- d) O Relatório Final;
- e) O Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 8 de maio de 2023, referente à adjudicação da empreitada, bem como a competente autorização para a realização da despesa;

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	CONTRATO
	CONCURSO PÚBLICO: Laboratório de Cycling & Walking – Edifício de Apoio à Ecovia “Caminho do Rio”	

f) O Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 8 de maio de 2023, referente à aprovação da Minuta do Contrato;

g) O Plano de Segurança e Saúde.

E, por ser esta a vontade dos outorgantes, livremente expressa, vão eles assinar o presente contrato, lavrado em suporte digital, contendo 5 (cinco) páginas, todas devidamente assinadas através da aposição de assinaturas eletrónicas, aos quais será conferida a posse do mesmo a cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

Vitor José Salgueiro Pereira